



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO ME/EPP Nº 35/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.487/2019**

Aos treze dias do mês de setembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, neste ato representado pela Ilma. Sra. Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portador da Carteira de Identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, através de Delegação de Competência conforme o Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, e de outro lado a empresa, **ORAIZA ALVES SANTANA**, firma estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 650, Vargem Grande, Barra do Piraí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.964.382/0001-20, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> Oraíza Alves Santana, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6929215 IIPA e CPF nº 558.157.233-04, na cidade de Barra do Piraí, **RESOLVEM registrar os preços** para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão Presencial Exclusivo nº 35/2019 e em seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 092/2009, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços relativos à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PETRÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme o Edital e seus anexos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UN. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | TRATAMENTO ME/MEI/EPP             |
|------|--|-----|--------|----------------------|-------------------|-----------------------------------|
| 1.   | CAMISA PROERD DE MALHA 100% POLIESTER COR BRANCA SUBLIMADA FRENTE E COSTAS – GRADE: TAM. 10 ANOS – 700 PÇS/ TAM 12 – 700PÇS/ TAM 14 – 400PÇS FRENTE: LOGOMARCAS DO PROGRAMA – PROERD NAS COSTAS: LOGOMARCAS: PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, LOGO DO PROGRAMA PROERD E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. | UND | 1.800  | 8,30                 | 14.940,00         | Exclusivo – ART. 48,I, Lei 123/06 |

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta Definitiva apresentada pela empresa no Pregão.

1.3. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos;

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA**

2.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.1.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, contado a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

5.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento de contrato (ou retirada de instrumento equivalente), observadas as cláusulas e condições no Edital e da proposta vencedora.

5.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de

*Assinatura*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contrato (ou retirada de instrumento equivalente), conforme a necessidade da Administração e desde que haja prévia disponibilidade de recursos orçamentários. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa vencedora e a presente ata.

5.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua convocação;

5.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.

5.5. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;

### **CLÁUSULA SEXTA – DO ORGÃO PARTICIPANTE**

6.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

6.2. O Órgão participante será: Secretaria de Educação

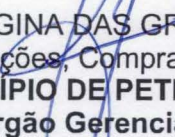
6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do artigo 67 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

  
FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador





ORAIZA ALVES SANTANA  
Proprietária- CI: 6929215- IIPA  
**ORAIZA ALVES SANTANA**  
Beneficiária

Anexo I à Ata de Registro de Preços nº 44/19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**Condições Gerais de Fornecimento**

1. O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PETRÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificado no Edital, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, que fazem parte integrante do presente termo;

2. O presente termo vigorará pelo mesmo período da Ata de Registro de Preços;

2.1. Os futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, caso existam, poderão ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. A quantidade registrada em ata é meramente estimativa, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à Contratada quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante o período de vigência da ata.

**4. Das Especificações do Objeto:**

4.1. Conforme descrito no termo de referência que faz parte integrante do presente termo.

4.2. A empresa deverá atender aos pedidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço.

4.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, situada à Rua da Imperatriz, nº 193 – Centro – Petrópolis/RJ.

**5. São obrigações da futura contratada:**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.6. Informar à Contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste;

5.1.7. Cumprir as obrigações definidas em lei, na ata de registro de preços e no Termo de Referência;

5.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, se houver;

5.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**6. Obrigações da futura contratante:**

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 6.8. Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 6.9. Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- 6.10. Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação dos fornecedores sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 6.11. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ata de registro de preços para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;
- 6.12. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.13. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14. O Contratante reserva-se o direito de não receber o material em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar produtos da Ata de Registro de Preços e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.15. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.16. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.17. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. A citada informação deverá ser declarada do documento de solicitação de Adesão do Órgão Não Participante;
- 6.18. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

*Santana*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.19. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.20. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.21. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.22. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 7. Do Pagamento

7.1. Os pagamentos serão efetuados em de até 30 (trinta) dias contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais.

7.2. Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeita ainda a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade;

7.3. O pagamento somente será efetuado mediante comprovação do adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do art. 2º da Lei 9.012/95;

7.4. Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irredutível, independente de alteração nas condições econômicas.

### 8. A futura Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. Multas previstas no termo de referência;

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. Poderá aplicar, cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, na forma do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da mesma Lei;

8.7. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a futura contratada de responder, perante o futuro contratante, por perdas e danos a este causados por ação ou omissão daquela, por culpa ou dolo na execução dos serviços, observando o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro;

### **9. Condições do recebimento do objeto da licitação:**

9.1. O material será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **10. Disposições Gerais:**

10.1. Os futuros contratos poderão ser rescindidos administrativamente nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei 8.666/93;

10.2. A futura contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

10.3. Integram o presente, a proposta vencedora, instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços;

10.4. A futura contratada se compromete a manter, durante a integral execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

*Santana*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

10.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta dos Programas de Trabalho nº: 16.02.12.361.2015.2048.33903900 - fontes 000, recursos próprios – dotação 07, da Secretaria de Educação.

10.6. Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

10.7. Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

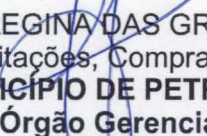
10.8. Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

\*\*\*\*\*

Petrópolis, 13 de setembro de 2019



  
FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

  
ORAIZA ALVES SANTANA  
Proprietária- CI: 6929215- IIPA  
**ORAIZA ALVES SANTANA**  
Beneficiária



## PORTARIA Nº 3.030 de 17 de setembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando das atribuições legais, conforme disposto no Art. 34, Inciso II, alínea "a" da LOM,

RESOLVE, enquadrar por progressão funcional, com fundamento na Lei nº 6.870/2011 c/c a Lei nº 6.908/2011 os funcionários aposentados:

| Mat.   | Nome                                      | Função               | Processo  | Data Proc. | Nível Atual | Novo Padrão |
|--------|---|----------------------|-----------|------------|-------------|-------------|
| 080560 | ADILZA PRIORI VIVEIROS                    | Professor Ed. Básica | 30615/17  | 26/07/17   | P6C         | P7C         |
| 189944 | ALICE LEONOR JULIO SANTANA                | Cozinheiro           | 08174/16  | 18/05/16   | ZC2B        | ZC3B        |
| 108758 | ALINE FONSECA                             | Professor Ed. Básica | 1307/16   | 26/01/16   | P5A         | P6A         |
| 082155 | ANA CRISTINA MUSSEL KAIPPERT              | Professor Ed. Básica | 9247/17   | 14/03/17   | P6B         | P7B         |
| 172367 | ANA LUCIA DE MELLO PEREIRA QUEIROZ        | Professor Ed. Básica | 01959/16  | 05/02/16   | P3B         | P4B         |
| 085308 | ANA LUCIA GOMÊA DA SILVA LEAL             | Professor Ed. Básica | 13271/14  | 01/08/14   | P5C         | P7C         |
| 119156 | ANA MARIA ALMEIDA DEPOLI                  | Professor Ed. Básica | 9500/14   | 03/06/14   | P5B         | P6B         |
| 180386 | ANA MARIA BERNARDO DA SILVA               | Professor Ed. Básica | 11105/15  | 17/07/15   | P2A         | P3A         |
| 170852 | ANA MARIA DA CONCEIÇÃO BAPTISTA           | Cozinheiro           | 12356/16  | 22/07/16   | ZC3C        | ZC4C        |
| 201570 | ANA MARIA DA CRUZ LOUREIRO                | Professor Ed. Básica | 19855/14  | 11/11/14   | P1B         | P2B         |
| 079979 | ÂNGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA LIMA      | Professor Ed. Básica | 021475/14 | 08/12/14   | P6B         | P7B         |
| 144088 | APARECIDA DUARTE SOARES                   | Professor Ed. Básica | 00636/15  | 12/01/15   | P3C         | P5C         |
| 182982 | CÂNDIDA MARIA DA PAIXÃO ROSSI             | Professor Ed. Básica | 8172/14   | 15/05/14   | P2B         | P3B         |
| 081582 | CARLA SUZI DE MENDONÇA PICCOLI            | Professor Ed. Básica | 402834/16 | 05/09/16   | P6D         | P7D         |
| 082783 | CARLOS JOSE AFONSO NETO                   | Professor Ed. Básica | 06696/15  | 04/05/15   | P5C         | P7C         |
| 169315 | CECÍLIA DE OLIVEIRA TAVARES               | Cozinheiro           | 406432/16 | 03/10/16   | ZC1A        | ZC4A        |
| 078022 | CÉLIA REGINA ANDRADE SILVA                | Professor Ed. Básica | 12480/17  | 05/04/17   | P6C         | P7C         |
| 077411 | CÉLIA REGINA SEITZ DO CARMO               | Professor Ed. Básica | 1838/14   | 04/02/14   | P6B         | P7B         |
| 131032 | CHRISTINA MASSI MYNSEN DE MENDONÇA        | Professor Ed. Básica | 30259/17  | 25/07/17   | P4B         | P5B         |
| 187186 | CLARA HAMMES REIS                         | Ed. Educ. Infantil   | 9603/14   | 04/06/14   | AE2A        | AE3A        |
| 188530 | CLAUDIA DA CONCEIÇÃO R. A. M. DA SILVA    | Cozinheiro           | 11353/15  | 23/07/15   | ZC2A        | ZC3A        |
| 080675 | CLAUDIA DE CASTRO DA SILVA MENDES         | Professor Ed. Básica | 27513/17  | 12/07/17   | P6C         | P7C         |
| 113441 | CLAUDIA FERREIRA DA COSTA K. DA SILVA     | Professor Ed. Básica | 403066/16 | 08/09/16   | P5B         | P6B         |
| 108286 | CLAUDIA FERREIRA DA COSTA K. DA SILVA     | Professor Ed. Básica | 403066/16 | 08/09/16   | P5B         | P6B         |
| 038849 | CLAUDIA MARIA M. BELLO DA SILVA           | Professor Ed. Básica | 7676/14   | 07/05/14   | P6A         | P7A         |
| 077429 | CLAUDIA MARTINS GUERREIRO DE ANDRADE      | Professor Ed. Básica | 9762/15   | 23/06/15   | P6A         | P7A         |
| 144100 | CRISTIANE DE SOUZA PINTO VOGEL            | Professor Ed. Básica | 416258/16 | 16/12/16   | P4C         | P5C         |
| 187372 | DEISE LUCI DE ARAUJO GUIMARÃES            | Ed. Educ. Infantil   | 00539/15  | 08/01/15   | AE2A        | AE3A        |
| 119288 | DEISE MARTINS BESSA                       | Professor Ed. Básica | 021248/13 | 02/09/2013 | P4C         | P5C         |
| 081841 | DENISE DE FATIMA SILVA DE AZEVEDO         | Professor Ed. Básica | 1594/17   | 12/01/17   | P6B         | P7B         |
| 145319 | DENISE SENNA ACCON                        | Professor Ed. Básica | 22969/17  | 08/06/17   | P4C         | P5C         |
| 072885 | DINA TLOURON SARAMELLA                    | Professor Ed. Básica | 4553/14   | 19/03/14   | P6B         | P7B         |
| 113115 | DORALICE LOPES NEVES                      | Cozinheiro           | 25320/17  | 23/06/17   | ZC5C        | ZC6C        |
| 154962 | DOROTEA FERRER SANTUZZI TEBALDI           | Professor Ed. Básica | 004759/14 | 24/03/14   | P3C         | P4C         |
| 184489 | EDIMAR NALIA DA SILVA PINHO               | Cozinheiro           | 007177/14 | 29/04/14   | ZC2A        | ZC3A        |
| 171379 | EDNA LEAL RODRIGUES CAVALHEIRO            | Ed. Educ. Infantil   | 12756/16  | 28/07/16   | AE3B        | AE4B        |
| 161098 | EDSILVIA SANTIAGO MAGALHÃES               | Professor Ed. Básica | 10226/15  | 02/07/15   | P3B         | P4B         |
| 082198 | ELIANE DA SILVA MENDES LOPES              | Professor Ed. Básica | 09794/16  | 13/06/16   | P6C         | P7C         |
| 169919 | ELIANE LENIR LOOS                         | Cozinheiro           | 403840/16 | 13/09/16   | ZC3B        | ZC4B        |
| 086053 | ELISABETE CUNHA SALDANHA                  | Professor Ed. Básica | 9209/16   | 03/06/16   | P5C         | P6C         |
| 078930 | ELISABETE DE SOUZA FERREIRA PINTO         | Professor Ed. Básica | 32628/17  | 08/08/17   | P6A         | P7A         |
| 038890 | ELIZABETH BATISTA DE CARVALHO RIBEIRO     | Professor Ed. Básica | 002640/14 | 14/02/14   | P6B         | P7B         |
| 160695 | ENI DOS SANTOS BASTOS BARBOSA             | Professor Ed. Básica | 8152/15   | 27/05/15   | P2B         | P4B         |
| 082775 | FÁTIMA MARIA ESTEVES MUSSEL               | Professor Ed. Básica | 20600/12  | 10/2012    | P5B         | P6B         |
| 113239 | FERNANDA TEIXEIRA RODRIGUES               | Professor Ed. Básica | 48971/17  | 01/11/17   | P5B         | P6B         |
| 134554 | GEORGINA SOLANGE XAVIER VIEIRA            | Inspetor de Discipl. | 0931/15   | 16/01/15   | AE4A        | AE5A        |
| 108995 | GILMAR JOSE LISCHT                        | Professor Ed. Básica | 45962/17  | 11/10/17   | P6B         | P7B         |
| 170011 | GUIAS MARIA MONTEIRO DA SILVA             | Cozinheiro           | 78453/16  | 25/07/16   | ZC3B        | ZC4B        |
| 170593 | GUILHERMINA BARBOZA SIMAS                 | Cozinheiro           | 11973/16  | 18/07/16   | ZC3C        | ZC4C        |
| 172901 | HELIO DE OLIVEIRA                         | Zelador              | 407743/16 | 10/10/16   | ZC3B        | ZC4B        |
| 193259 | HERCILIA CATALANO SAMPAIO                 | Professor Ed. Básica | 403073/16 | 08/09/16   | P2B         | P3B         |
| 038865 | IDILEIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMOS MUSSEL | Professor Ed. Básica | 4792/14   | 24/03/14   | P6C         | P7C         |
| 066443 | JEDA REGINA ROCHA DE BARROS               | Professor Ed. Básica | 12137/12  | 18/06/2012 | P6B         | P7B         |
| 180831 | ILAZIR DE SALES                           | Zelador              | 20433/13  | 26/08/2013 | ZC2A        | ZC3A        |
| 066494 | IRANY FERREIRA DA MOTTA                   | Professor Ed. Básica | 015215/14 | 01/09/14   | P6B         | P7B         |
| 085073 | JANE MARIA DIAS DE ARAUJO                 | Professor Ed. Básica | 017330/14 | 01/10/14   | P5B         | P6B         |
| 074284 | JORMA RODRIGUES MARQUES                   | Professor Ed. Básica | 5892/15   | 15/04/15   | P6C         | P7C         |
| 082040 | JOSE LUIZ LESSA DE GOMÊA                  | Professor Ed. Básica | 02719/16  | 23/02/16   | P6B         | P7B         |
| 114936 | JOSEIA MARIA DE AZEVEDO                   | Professor Ed. Básica | 410494/16 | 01/11/16   | P5C         | P6C         |
| 062014 | JUREMA MENEZES DOS SANTOS MAYER           | Professor Ed. Básica | 15541/12  | 06/08/2012 | P6B         | P7B         |
| 178187 | LEOPOLDO KOVARIK                          | Inspetor de Discipl. | 48636/17  | 30/10/17   | AE3A        | AE4A        |
| 082627 | LORENA DO AMARAL BESSA FERREIRA           | Professor Ed. Básica | 10626/17  | 24/03/17   | P6B         | P7B         |
| 107140 | LUCIA MARIA DE FARIA MACHADO              | Professor Ed. Básica | 01606/16  | 01/02/16   | P5B         | P6B         |
| 078336 | LUCIA RIBEIRO JUSTINO                     | Professor Ed. Básica | 4291/14   | 17/03/14   | P6B         | P7B         |
| 080934 | LUCIANY TERESA REIS GARCIA PEREZ          | Professor Ed. Básica | 18437/15  | 01/12/15   | P6C         | P7C         |
| 183865 | LUIZ CARLOS SEBA                          | Zelador              | 78633/14  | 09/10/14   | ZC2C        | ZC3C        |
| 182192 | LUIZ JOSE CORREA DA ROSA                  | Zelador              | 2713/14   | 17/02/14   | ZC2B        | ZC3B        |
| 113409 | MADÉLON DE VASCONCELLOS FILPO             | Professor Ed. Básica | 36757/17  | 25/08/17   | P5A         | P6A         |
| 113671 | MÁRCIA CARVALHO DA SILVA                  | Professor Ed. Básica | 50080/17  | 09/11/17   | P5B         | P6B         |
| 128317 | MÁRCIA CORREA LEAL                        | Professor Ed. Básica | 7825/19   | 11/02/2019 | P5C         | P6C         |
| 085120 | MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO LOPES             | Professor Ed. Básica | 13085/14  | 31/07/14   | P5C         | P7C         |
| 081701 | MÁRCIA REGINA DA CRUZ                     | Professor Ed. Básica | 406737/16 | 04/10/16   | P6C         | P7C         |
| 081604 | MÁRCIA SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA           | Professor Ed. Básica | 403227/16 | 08/09/16   | P6B         | P7B         |
| 080403 | MÁRCIA VALERIA CARLOS DA SILVA            | Professor Ed. Básica | 009416/16 | 07/06/16   | P6C         | P7C         |
| 077836 | MARIA APARECIDA DA SILVA VILELA           | Professor Ed. Básica | 5385/17   | 09/02/17   | P6C         | P7C         |
| 113476 | MARIA CECÍLIA DUARTE NAHIM                | Professor Ed. Básica | 11408/17  | 30/03/17   | P4C         | P6C         |

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de setembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 042/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 46/2019, livro F-72, fls. 204. Processo Administrativo nº 43835/2019. TRANSCRIÇÃO DA PRORROGAÇÃO TERMO DE CESSAÇÃO DE USO, entre a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e o Município de Petrópolis. O objeto é prorrogar o prazo da cessação de uso por mais 60 dias, sobre os veículos MARCA NISSAN, MODELO VERSA 1.0, ANO 2017/2018, veículo MARCA FIAT, MODELO ARGO DRIVE 1.0, veículo MARCA Volkswagen, MODELO GOL 1.0, ANO 2019/2019, de propriedade da LOCALIZA HERT e sublocados pela CEDENTE, e colocados a disposição do CESSIONÁRIO, para uso durante o Contrato 31/2018, resguardado pelos termos aditivos. Correrá por conta do CESSIONÁRIO todas as despesas de combustível e lubrificante no período em que os veículos estiverem a sua disposição. Assinado em Criciúma, 23 de Agosto de 2019 e transcrito aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 458/2019**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

Processo: 11.487/2019 – Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP nº 35/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PETRÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação (SED) Beneficiária da Ata: STAMP COR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA – ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.728.331/0001/78, Valor Estimado: R\$ 5.459,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Especificação   | Unid. | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|-------|------|--------|-----------|
| 2    | Camisa Proppez de malha 100% poliéster cor branca sublimada frente e costas – grade: tam p – 200 pps/tam m – 210 pps/tam g – 200 pps. Frente: Prefeitura de Petrópolis, Secretaria de Segurança e logo do Programa Proppez. Nas costas: Guarda por 1 dia. | UND   | 610  | 8,95   | 5.459,50  |

Observação: Item 2 – Cota Exclusiva, conforme art. 48 da LC 123/06.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 459/2019**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

Processo: 11.487/19 – Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP nº 35/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PETRÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação (SED). Beneficiária da Ata: ORAZIA ALVES SANTANA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.964.382/0001-20. Valor Estimado: R\$ 14.940,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Especificação  | Unid. | Qtd.  | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|-------|-------|--------|-----------|
| 1    | Camisa Proerd de malha 100% poliéster cor branca sublimada frente e costas – grade: tam. 10 anos – 700 pps/tam 12 – 700 pps/tam 14 – 400 pps. Frente: logomarcas do Programa – Proerd. Nas costas: logomarcas Prefeitura de Petrópolis, logo do Programa Proerd e Secretaria de Educação | UND   | 1.800 | 8,30   | 14.940,00 |

Observação: Item 1 – Cota Exclusiva, conforme art. 48 da LC 123/06.

| Mat.   | Nome                                   | Função               | Processo            | Data Proc. | Nível Atual | Novo Padrão |
|--------|--|----------------------|---------------------|------------|-------------|-------------|
| 074292 | MARIA CILEIDE CHAVES ESTEVES           | Professor Ed.Básica  | 26173/1809/05/2018  |            | P6B         | P7B         |
| 119261 | MARIA CRISTINA DA SILVA SIMÕES         | Professor Ed.Básica  | 17083/1823/03/2018  |            | P5C         | P6C         |
| 170372 | MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS DA SILVA     | Cozinheiro           | 409559/16.25/10/16  |            | ZC3A        | ZC4A        |
| 184365 | MARIA DAS GRAÇAS MARTINS PASCOAL       | Zelador              | 7985/14..13/05/14   |            | ZC2A        | ZC3A        |
| 113361 | MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA EMMEL         | Professor Ed.Básica  | 8428/17..08/03/17   |            | P5C         | P6C         |
| 063576 | MARIA DE FÁTIMA C. CONCEIÇÃO SAMPAIO   | Professor Ed.Básica  | 78542/1326/08/2013  |            | P6A         | P7A         |
| 081931 | MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DUCUMUM       | Professor Ed.Básica  | 2617/14..14/02/14   |            | P5C         | P6C         |
| 082228 | MARIA DE FÁTIMA SANTANA BANDEIRA       | Professor Ed.Básica  | 22108/17..05/06/17  |            | P6C         | P7C         |
| 187496 | MARIA DE LOURDES DE LIMA CUNHA         | Cozinheiro           | 017736/14.07/10/14  |            | ZC2A        | ZC3A        |
| 079570 | MARIA DORA ABREU NUNES LIDIZIA         | Professor Ed.Básica  | 20018/1811/04/2018  |            | P6B         | P7B         |
| 107832 | MARIA ESMERALDA BARROS COLLARES        | Professor Ed.Básica  | 10321/17..23/03/17  |            | P5D         | P6D         |
| 112844 | MARIA LUCIA DOS SANTOS DA SILVA        | Cozinheiro           | 06401/15..28/04/15  |            | ZC5A        | ZC7A        |
| 085341 | MARIA TEREZA PINHO DE CARVALHO ABIB    | Professor Ed.Básica  | 21501/1819/04/2018  |            | P6B         | P7B         |
| 041921 | MARILIA DE OLIVEIRA MORAES             | Professor Ed.Básica  | 6516/14..25/04/14   |            | P6C         | P7C         |
| 171999 | MARILZA DE FIGUEIREDO                  | Cozinheiro           | 403185/16.08/09/16  |            | ZC3C        | ZC4C        |
| 080454 | MARINA CASTRO BRANQUINHO ALVES         | Professor Ed.Básica  | 13164/15..24/08/15  |            | P6B         | P7B         |
| 078387 | MARIZA AMADO BRAGA RIBEIRO             | Professor Ed.Básica  | 78229/14..06/05/14  |            | P6C         | P7C         |
| 115223 | MARIZA DE ROSSI VAZ PASSOS             | Professor Ed.Básica  | 12411/17..05/04/17  |            | P5B         | P6B         |
| 169650 | MARLI MARINA MOREIRA CHAVES            | Cozinheiro           | 5069/17..08/02/17   |            | ZC3C        | ZC4C        |
| 170658 | MARLI MORAES GALDINO                   | Cozinheiro           | 40098/16.22/08/16   |            | ZC3A        | ZC4A        |
| 198315 | MARLUCE COELHO DOS SANTOS              | Professor Ed.Básica  | 33662/1826/06/2018  |            | P2C         | P3C         |
| 128686 | MARLUCI ANDREZA BARBOSA                | Professor Ed.Básica  | 78353/14..27/06/14  |            | P4B         | P5B         |
| 063860 | MIRIAM CRISTINA LOPES DA ROCHA         | Professor Ed.Básica  | 11003/1201/06/2012  |            | P6A         | P7A         |
| 167576 | MOACIR HAMMES REIS                     | Inspetor de Discipl. | 55056/17..12/12/17  |            | AE3A        | AE4A        |
| 080501 | MONICA DE LIMA PAULA LOURENÇO          | Professor Ed.Básica  | 7955/16..16/05/16   |            | P6C         | P7C         |
| 112398 | MONICA HAACK MENDONÇA                  | Professor Ed.Básica  | 404944/16.21/09/16  |            | P5C         | P6C         |
| 022705 | NATALIA ARMINDA DE O. LEMOS MONTEIRO   | Professor Ed.Básica  | 21133/1330/08/2013  |            | P6C         | P7C         |
| 107859 | NEREIDA RIBEIRO PINTO BARRETO VINHAES  | Professor Ed.Básica  | 9449/16..08/06/16   |            | P5C         | P6C         |
| 170569 | NELISA MARIA ROSA DIAS RELAMPO         | Cozinheiro           | 13075/16..02/08/16  |            | ZC3A        | ZC4A        |
| 176966 | OLINDA DELGADO KRONENBERGER            | Cozinheiro           | 13145/1203/07/2012  |            | ZC2B        | ZC3B        |
| 172782 | OLIVA IMACULADA FERREIRA DOS SANTOS    | Cozinheiro           | 403783/16.13/09/16  |            | ZC3A        | ZC4A        |
| 182125 | OSWALDO LUIS SILVEIRA                  | Zelador              | 022223/1312/09/2013 |            | ZC2A        | ZC3A        |
| 169595 | REGINA DE OLIVEIRA TOMAZ JUSTO         | Cozinheiro           | 19489/1809/04/2018  |            | ZC3A        | ZC4A        |
| 080721 | REJANE MERELLES GUERRA                 | Professor Ed.Básica  | 9719/17..20/03/17   |            | P6B         | P7B         |
| 081272 | RENATA GIRARDI MAFRA DA COSTA          | Professor Ed.Básica  | 8892/15..09/06/15   |            | P6A         | P7A         |
| 174378 | RICARDO ARAUJO LIMA                    | Inspetor de Discipl. | 410146/16.31/10/16  |            | AE2A        | AE3A        |
| 113484 | RITA DE CÁSSIA DE BRITTO               | Professor Ed.Básica  | 28657/17..17/07/17  |            | P4A         | P6A         |
| 080462 | ROSEMERE DE CARVALHO G. MACHADO        | Professor Ed.Básica  | 19200/1806/04/2018  |            | P6C         | P7C         |
| 077763 | ROSEMERI BLAIT                         | Professor Ed.Básica  | 10893/14..26/06/14  |            | P6C         | P7C         |
| 115061 | ROSILENE TEIXEIRA PENNA                | Professor Ed.Básica  | 14342/17..19/04/17  |            | P5C         | P6C         |
| 188417 | ROSIMERE DA APARECIDA CUNHA DOS SANTOS | Ed.Educ.Infantil     | 2365/15..18/01/15   |            | AE2A        | AE3A        |
| 119300 | SANDRA FARIA DA COSTA FREITAS          | Professor Ed.Básica  | 12648/1812/03/2018  |            | P5C         | P6C         |
| 107107 | SANDRA HELENA GARRO                    | Secretario Escolar   | 8698/17..09/03/17   |            | SE5A        | SE6A        |
| 184900 | SANDRA MARIA DA PONTE DAISTER          | Professor Ed.Básica  | 11831/14..11/07/14  |            | P2B         | P3B         |
| 184632 | SEBASTIÃO ALECIO ALMICO DUARTE         | Professor Ed.Básica  | 78444/14..30/07/14  |            | P2C         | P3C         |
| 079928 | SILVANA DE OLIVEIRA DINIZ              | Professor Ed.Básica  | 78686/15..01/12/15  |            | P6C         | P7C         |
| 113743 | SILVANA DE OLIVEIRA DINIZ              | Professor Ed.Básica  | 12110/17..04/04/17  |            | P5C         | P6C         |
| 066460 | SILVANE BON LIMA                       | Professor Ed.Básica  | 05136/1221/03/2012  |            | P6C         | P7C         |
| 189235 | SILVIA MARIA ALVES SEVERINI            | Professor Ed.Básica  | 9210/15..12/06/15   |            | P2B         | P3B         |
| 192899 | SILVIA MONICA BECKER                   | Ed.Educ.Infantil     | 29110/17..18/07/17  |            | AE2A        | AE3A        |
| 069108 | SOLIMAR JOSE SILVA                     | Professor Ed.Básica  | 5254/14..31/03/14   |            | P6C         | P7C         |
| 189898 | SONIA MARIA ROSA                       | Cozinheiro           | 8815/15..08/06/15   |            | ZC2A        | ZC3A        |
| 055093 | SONIA MARIA WEBLER RABELLO MABA        | Professor Ed.Básica  | 11755/17..31/03/17  |            | P6B         | P7B         |
| 069451 | SONIA REGINA PROBST                    | Professor Ed.Básica  | 4287/14..17/03/14   |            | P6C         | P7C         |
| 114481 | SUELI DE OLIVEIRA TABOAS               | Secretario Escolar   | 12907/17..07/04/17  |            | SE5A        | SE6A        |
| 184578 | SUELI MARIA PINTO                      | Cozinheiro           | 15929/14..10/09/14  |            | ZC2A        | ZC3A        |
| 203726 | SUELI SEABRA BASTOS                    | Professor Ed.Básica  | 14802/15..21/09/15  |            | P4B         | P6B         |
| 168963 | TANIA REGINA MACEDO CAIAFFA            | Cozinheiro           | 408520/16.17/10/16  |            | ZC3B        | ZC4B        |
| 082104 | VALDIR ASSIS LYRA FILHO                | Professor Ed.Básica  | 5066/16..31/03/16   |            | P6C         | P7C         |
| 085511 | VALMIR PEREIRA DOS SANTOS              | Professor Ed.Básica  | 8374/15..29/05/15   |            | P5B         | P7B         |
| 179361 | VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA            | Aux. de Serv. Gerais | 5746/14..08/04/14   |            | ASG1A       | ASG3A       |
| 125792 | WILMA MACEDO BORDIGNON                 | Professor Ed.Básica  | 21602/12/21/12/2012 |            | P4B         | P5B         |

(Of. nº 384/2019 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de setembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.031 de 17 de setembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 34, Inciso II, alínea "a" da LOM,

RESOLVE, enquadrar por progressão funcional, com fundamento na Lei nº 6.870/2011 c/c a Lei nº 6.908/2011 os funcionários abaixo:

| Mat.   | Nome                                  | Função                   | Processo           | Data Proc. | Nível Atual | Novo Padrão |
|--------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|------------|-------------|-------------|
| 172251 | ADRIANA MOURA DUARTE DE OLIVEIRA      | Ed.Educ.Infantil         | 44335/1928/08/2019 |            | AE3B        | AE4B        |
| 147036 | ADRIANE GUIMARÃES LOUREIRO            | Professor Ed.Básica      | 40384/1908/08/2019 |            | P4C         | P5C         |
| 218740 | ADRIELLE CAMPOS SILVEIRA DE OLIVEIRA  | Aux. de Serv. Gerais     | 42703/1921/08/2019 |            | ASG1A       | ASG2A       |
| 226548 | ALCIDES SILVA DE ASSIS                | Inspetor de Discipl.     | 42719/1921/08/2019 |            | AE1A        | AE2A        |
| 221554 | ALESSANDRA DE MELO RAMOS              | Prof. Ed.Básica/Ed. Inf. | 37693/1926/07/2019 |            | P1A         | P2A         |
| 225770 | ALESSANDRA MARIA GARCIA A. DE ALMEIDA | Professor Ed.Básica      | 39679/1905/08/2019 |            | P1B         | P2B         |

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 460/2019**  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços nº 45/2018 – Processo Licitatório nº 23398/18 – Pregão Eletrônico nº 17/2018; Ata de Registro de Preços nº 46/2018 – Processo Licitatório nº 22482/18 – Pregão Eletrônico nº 19/2018; Ata de Registro de Preços nº 47/2018 – Processo Licitatório nº 23398/18 – Pregão Eletrônico nº 17/2018; Ata de Registro de Preços nº 48/2018 – Processo Licitatório nº 23398/18 – Pregão Eletrônico nº 17/2018; Ata de Registro de Preços nº 49/2018 – Processo Licitatório nº 23398/18 – Pregão Eletrônico nº 17/2018; Ata de Registro de Preços nº 50/2018 – Processo Licitatório nº 23400/18 – Pregão Presencial nº 35/2018; Ata de Registro de Preços nº 51/2018 – Processo Licitatório nº 22482/18 – Pregão Eletrônico nº 19/2018. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, toma público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site [http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes\\_contratos/atas](http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas). Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 461/2019**  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços nº 61/2018 – Processo Licitatório nº 26869/18 – Pregão Presencial nº 43/2018; Ata de Registro de Preços nº 62/2018 – Processo Licitatório nº 41617/17 – Pregão Presencial Exclusivo nº 31/2018. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site [http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes\\_contratos/atas](http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas). Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 462/2019**  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços nº 01/2019 – Processo Licitatório nº 53584/19 – Pregão Presencial nº 57/2018; Ata de Registro de Preços nº 02/2019 – Processo Licitatório nº 53584/19 – Pregão Presencial nº 57/2018. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site [http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes\\_contratos/atas](http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas). Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 463/2019**  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços nº 16/2019 – Processo Licitatório nº 54075/18 – Pregão Eletrônico nº 59/2018; Ata de Registro de Preços nº 17/2019 – Processo Licitatório nº 54075/18 – Pregão eletrônico nº 59/2018; Ata de Registro de Preços nº 18/2019 – Processo Licitatório nº 54075/18 –